

Faça seus jardins e gramados com quem fez todos os de Brasília!

ILUSTRÍSSIMO SENHOR GLAUBER TEODORO FARIA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - CPLIC/TERRACAP

TERRACAP-NUDOC

22 JUN 06 17 002846

Processo SEI: 00111-00005496/2020-58
Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2021

RECEBI 02 PEÇAS
SERVIDOR [assinatura]

MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA EPP/ Cravo e a Rosa Urbanização, inscrita no CNPJ sob o nº 10.399.971.0001-00 e inscrição estadual nº 0751128000197 por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio Amaro da Silva (cópia do Estatuto ou Contrato Social em anexo), portador da cédula de identidade nº 2.266.980 SSP/DF e de CPF nº 001.154.511-96., abaixo assinado, vem requerer;

Vistas de documentações, despachos, decisões, e pareceres técnicos que se fizerem necessários

Com fundamentos na Lei 12.527, de 18/11/2011, que impõe aos órgãos públicos em geral (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) a responder pedidos de informação feitos pela população, sendo vedadas exigências relativas aos motivos do pedido.

O próprio "caput" do artigo 3º, da Lei, dispõe que os procedimentos nelas previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração.

Disto destaca-se que o direito fundamental se refere à previsão constitucional prevista no art. 5º, inciso XXXIII onde se garante a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.

[assinatura]

Por sua vez, entendem-se por princípios básicos aqueles previstos na CF no "caput" do art. 37, ou seja: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Aqui, frente ao texto da LAI o princípio da publicidade se converte em um verdadeiro princípio da transparência dos atos administrativos.

Por fim como licitante do processo , solicito vistas do interior do processo , em especial os despachos , pareceres e decisões após a interposição do recurso por esta participante do certame licitatório .

Brasília, 21 de junho de 2021.

MARCO AURELIO AMARO DA SILVA Assinado de forma digital
por MARCO AURELIO
AMARO DA SILVA Dados:
2021.06.01 14:04:17 -
03'00'

Marco Aurélio Amaro da Silva
Representante Legal